

REGISTRO DE IMÓVEIS1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1669 - Fone: (041)382-1266**REGISTRO GERAL**FICHA
01**TITULAR: MARISE P. VOSGERAU**

CPF: 041 963 409-62

MATRÍCULA N.º59.314RUBRICA
M. Vosgerau

IMÓVEL:- O APARTAMENTO 201, situado no 1º pavimento, do **BLOCO 10**, do **RESIDENCIAL FLÓRIDA**, com acesso pela rua Octávio Cim nº 1227, localizado à esquerda, nos fundos de quem acessa o bloco (cujo bloco é o décimo à esquerda de quem entra no condomínio, seguindo o sentido horário), com a área construída privativa 44,0600m², área construída de uso comum 5,5102m², área total construída 49,5702m², fração ideal de solo 0,0056818, quota de terreno 64,7727m², contendo: 2 quartos, sala, bwc social, cozinha/área de serviço e circulação, construído no **LOTE C487**, situado na **COLÔNIA AFONSO PENA**, quadro urbano desta cidade. **PROPRIETÁRIA:-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/69, regendo-se atualmente pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29/04/2004, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob nº 2 e 4 da matrícula 57.127, do livro 2, em 02/09/2003 e 02/09/2004. São José dos Pinhais, 03 de Setembro de 2.004* *M. Vosgerau* Oficial.-----

AV.1-59.314:- Conforme consta do registro 2 da matrícula 57.127 o imóvel objeto desta matrícula constitui patrimônio do Fundo Financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial PAR MP 1944-22, sendo mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: Não integram o ativo da CEF; Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; Não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento e a mesma ficará dispensada da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS e o CQTCF da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do fundo, com fundamento no parágrafo 6º art. 2º da MP 1944-22, que instituiu o PAR - Programa de Arrendamento Residencial. São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2.011. *M. Vosgerau* Oficial Designada.-----*

AV.2-59.314:- Protocolo nº 128.785 de 21/07/2011. Conforme consta do contrato objeto do R.3 a seguir, **AVERBA-SE** o cancelamento das restrições e destaque constantes da AV.1 supra, de conformidade com o disposto no § 7º Art. 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007. Custas-VRC 60 = R\$ 8,46. São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2.011. *M. Vosgerau* Oficial Designada.-----*

R.3-59.314:- Protocolo nº 128.785 de 21/07/2011. Pelo contrato particular de venda e compra de imóvel residencial de propriedade do FAR, Fundo de Arrendamento Residencial, com utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com pagamento à vista, firmado pelas partes em 06 de maio de 2011, da qual uma via fica arquivada neste Ofício, na forma do Artigo 2º e 8º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Anilton Ribeiro, economiário, portador da CI 3.215.260-0-PR, inscrito no CPF/MF 412.014.859-91, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula a **MARLENE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO**, brasileira, casada no regime de separação de bens obrigatório, enfermeira e nutricionista, portadora da CI 61592709-PR, inscrita no CPF/MF 017.375.869-08, seu esposo **MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileiro, motorista, portador da CI

N.º 59.314

64535250-PR, inscrito no CPF/MF 965.523.289-15, residentes e domiciliados a Rua Octavio Cim, 1227, BL 10, AP 201, Afonso Pena, nesta cidade, pela quantia de **R\$ 35.866,80**, sendo: **R\$ 5.285,45** recursos próprios; **R\$ 15.039,07** recursos da conta vinculada de FGTS e **R\$ 15.542,28** valor atualizado das taxas de arrendamento pagas. **Condições: Os compradores ficam impedidos de, conforme § 1º, Art. 8º da Lei nº 10.188 de 12/01/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, no prazo de vinte e quatro meses, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto de alienação, e com as demais condições constantes do referido contrato.** Indicação Fiscal: 04.220.0041.149-01. Obs.: - Consta do contrato que foram apresentadas as Certidões de Feitos Ajuizados, e que está isento do recolhimento do Funrejus nos termos do Artigo 3º, inciso VII, nº 14 da Lei 12.126 de 15/05/1998, alterado pelo Artigo 1º da Lei 12.604 de 02/07/1999, **declarando tratar-se de imóvel de menos de 70,00m², adquirido exclusivamente para moradia própria dos adquirentes e Declaração de Quitação de Taxas de Condomínio.** Dispensada da apresentação de Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedidas pela Secretaria da Receita Federal, em conformidade com o disposto parágrafo 6º Art. 2º da referida Lei 10.188. ITBI/2011 Guia 2866, paga em 06/05/2011. Custas - VRC 2.156 = **R\$ 304,00**. São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2.011. *m. Vazquez* Oficial Designada.-----*

R.4-59.314:- Protocolo 158.464 de 03/09/2014. Pela escritura lavrada no 4º Ofício de Notas da Comarca de Maringá-Pr., em 20 de dezembro de 2.013, fls. 145/147 do livro 0798-N; e escritura Pública de Aditamento, lavrada nas mesmas notas em 25 de agosto de 2.014, fls. 101/103 do livro 0841-N; que ficam copias arquivadas neste Ofício (arquivo de papeis) Marcos Francisco de Carvalho e sua mulher Marlene Teixeira da Silva de Carvalho, brasileiros, capazes, casados entre si no regime da separação de bens obrigatória, nos termos do artigo 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro, aos 13/03/2010, ele motorista, portador da CI 6.453.525-0-Pr., inscrito no CPF/MF 965.523.289-15, ela auxiliar de enfermagem, portadora da CI 6.159.270-9-Pr., inscrita no CPF/MF 017.375.869-08, residentes e domiciliados na Octávio Cim, nº 1227, Apartamento 201, Bloco 10, Afonso Pena, nesta Cidade, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula a **EDINÉIA APARECIDA BORGES**, brasileira, separada judicialmente, capaz, promotora de vendas, portadora da CI 9.133.391-0-Pr., inscrita no CPF/MF 062.439.789-07, residente e domiciliada na rua Octavio Cim, nº 1227, apartamento 201, bloco 10, Afonso Pena, nesta Cidade, pela quantia de **R\$ 100.000,00** sem condições. Indicação fiscal 04.220.0041.149.01. Obs.: Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Consta ainda que encontram-se totalmente quitadas com todas as taxas de condomínio. Apresentaram o Imposto inter-vivos pago conforme Guia 26071 em data de 22/05/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de papéis). Funrejus pago no valor de **R\$ 200,00** em data de 20/12/2013 conforme guia 13033669330145500. "Emitida a DOI". Custas-VRC 4.312 = **R\$676,98**. São José dos Pinhais, 01 de outubro de 2.014. *m. Vazquez* Oficial Designada.-----'

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: Cr0v0 . D4EE1 . bSTav - OTkR4 . fVM9
 Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

R.5-59.314:- Protocolo nº 166.134 de 18/06/2015. Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública-Leis nº 4.380/64 e 5.049/66. Alienação fiduciária de imóvel em garantia-Lei nº 9.514/97, venda e compra de imóvel, firmado pelas partes em 28 de Maio de 2015, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, Edinéia Aparecida Borges, já qualificada, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula a **JOSE AMARILDO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, e que declara não conviver em união estável, representante comercial, portador da CI 3.601.073-6-PR e inscrito no CPF/MF 519.830.609-68, residente e domiciliado à Rua Doutor Pedro Zavaski, 493, Pinheirinho, Curitiba-PR, pela quantia de **R\$ 140.000,00**, sendo: **R\$ 28.000,00** recursos próprios e **R\$ 112.000,00** através do financiamento objeto do R.6 a seguir. Consta do contrato que foram apresentadas as certidões fiscais, feitos ajuizados, certidão negativa de ônus reais. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 4c2b. b021. 17f7. 1008.9496.4b72.e710.51e9.9f75.bf8a. Apresentou declaração de isenção de funrejus, declaração de inexistência de débitos de condomínio e ITBI/2015 34869 pago em 18/06/2015.



RUBRICA
M. S. V. S. V.

FICHA
59.314/02

CONTINUAÇÃO

(Arquivo de instrumento particular). Emitida DOI. Custas - VRC 2.156 = R\$ 360,05. O comprador goza do benefício da redução de custas e emolumentos, conforme previsto nas Leis nºs 6.015/74 e 6.941/81. São José dos Pinhais, 16 de Julho de 2015. *M. S. V. S. V.* Oficial Designada.//

R.6-59.314:- Protocolo nº 166.134 de 18/06/2015. Conforme contrato do objeto R.5 retro, Jose Amarildo da Silva, já qualificado, **ALIENA em caráter fiduciário**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como suas acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97 ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CEP: 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, devidamente representado, para garantir um financiamento no valor total de R\$ 112.000,00; Taxa efetiva de juros anual: 10,30%; Taxa nominal de juros anual: 9,84%; Taxa efetiva de juros mensal: 0,82%; Taxa nominal de juros mensal: 0,82%; Prazo de amortização: 348 meses; Data de vencimento da primeira prestação: 28/06/2015; Custo efetivo total-CET (anual): 13,23%a.a; Sistema de amortização:SAC; Data de vencimento do financiamento: 28/05/2044; Valor total do encargo mensal: R\$ 1.469,42; Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 140.000,00 e com as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Custas - VRC 2.156 = R\$ 360,05. São José dos Pinhais, 16 de Julho de 2015. *M. S. V. S. V.* Oficial Designada.//

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: KeC60 . D4xb5 . b76av - OikR4 . fQoR
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

R.7-59.314 - Protocolo 202.148 de 14/02/2019 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do Requerimento, datado de 11/02/2019, aqui arquivado (papéis), e em face do não cumprimento da obrigação (pagamento das prestações) pelo fiduciante, fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificada. CNIB - Resultado - Negativo - Código HASH: c2bc.ce1e.b921.711b.e630.7557.7622.372e.2c19.cbe5. ITBI guia 62260 (recolhido em 06/02/2019, sobre a quantia de R\$ 140.000,00). Recolhido Funrejus em 14/02/2019 no valor de R\$ 280,00 conforme guia 14000000004398319-2, aqui arquivados. Emitida DOI Emol.: VRC 4.312 = R\$ 832,22. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2019. *D. Pereira* Oficial.-(LF/N)



1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. São José dos Pinhais, 11 de março de 2019. 09:43:00h

D. Pereira

Leila T. Cim Pereira
Escrevente